



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

# EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 123/2006).**

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT  
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432  
Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)  
CNPJ 15.023.898/0001-90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).**

**ANEXOS:**

**Anexo I:** Termo de Referência;

**Anexo II:** Modelo de Declarações para o Credenciamento;

**Anexo III:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Declaração de Não emprego de Menores;

**Anexo IV:** Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo V:** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo VI:** Minuta do Termo de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

**Data de Recebimento das Propostas:** 19/10/2023 das 08:00 às 08:30

**Data de Abertura:** 19/10/2023 às 08:30

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, através do Pregoeiro designado pelo Decreto municipal nº 4.004/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado; com obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação complementar, Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Municipal nº. 1036/2009, que Regulamenta no Município de Água Boa-MT o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; Lei Complementar nº. 123/2006; bem como o Decreto Municipal nº. 2.455/2013, que Regulamenta, no âmbito do município de Água Boa-MT, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial para registro de preços, para aquisição de bens e produtos comuns, e dá outras providências; que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º 044/2023, tipo **MENOR PREÇO**, para cada item ofertado, devendo as propostas serem entregues junto à Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro, nos seguintes termos:

**1 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:**

1.1 O objeto do presente Pregão Presencial é o registro de preço para futuras e eventuais Contratações de Empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificações definidas no Anexo I Termo de Referência.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 Poderão participar deste Pregão empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 **NÃO** poderão participar da presente licitação as interessadas:

- em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- suspensas de contratar com o Município de Água Boa-MT;
- impedidas de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 2002;
- declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- cuja falência tenha sido decretada, sob concurso de credores;
- em dissolução ou em liquidação;
- constituídas sob a forma de cooperativa de mão de obra;

2.3 É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4 É vedado ao licitante executar qualquer tipo de subcontratação dos produtos descritos neste edital.

2.5 As empresas interessadas em participar deste Pregão apresentarão, na data e horário determinados no preâmbulo deste Edital, os documentos requeridos para este Pregão, os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

quais deverão ser entregues ao Pregoeiro ou membro de sua Equipe de Apoio nos respectivos envelopes:

**01 – PROPOSTA COMERCIAL E PEN DRIVE**

**02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Ambos devidamente lacrados, com lacres rubricados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.**

### **3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

3.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a realização da sessão pública do Edital em pauta, junto ao setor de licitações e contratos administrativos; cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. As decisões relativas às petições serão afixadas no quadro da Comissão Permanente de Licitações, localizado no Paço Municipal.

3.2 Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital as licitantes que não apontarem as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS/DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 - Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os autorizem a participar de licitações, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

4.2 - **Cada licitante credenciará apenas um representante**, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todas as exigências previstas neste Edital em nome de sua representada.

4.3 - Por credenciamento entenda-se a apresentação dos seguintes documentos:

#### **4.3.1 Quanto aos representantes:**

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado);

- Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**;

- Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

- Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### 4.3.2 DECLARAÇÃO.

a) **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e nº. 2 (Proposta). (Anexo II).

### 4.3.3 QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

(Apresentar os documentos do item 6.3.1, a), b), c) e os demais conforme enquadramento da empresa).

#### I - quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo II).
- c) Declaração assinada por representante/sócio da empresa, de que a empresa deseja (caso deseje) ou de que a empresa não deseja (caso não deseje) valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (Anexo II).
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e nº. 2 (Proposta). (Anexo II).

#### II - quando não optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (Anexo II).
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e nº. 2 (Proposta). (Anexo II).
- c) Declaração assinada por representante/sócio da empresa, de que a empresa deseja (caso deseje) ou de que a empresa não deseja (caso não deseje) valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (Anexo II).

**OBS.:** Caso a empresa não entregue as declarações constante acima, o Pregoeiro poderá fazer diligência a fim de esclarecer a situação.

4.4 - Caso o representante seja sócio da licitante com poderes de representação, ou titular de firma individual, deverá apresentar documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - No caso de documentos apresentados por meio de cópias, deverão estas ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou servidor integrante de sua Equipe de Apoio, à vista do original.

**4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4.7 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

4.8 - A empresa que fizer falsamente declarações mencionadas neste edital incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades penais, civis e administrativas cabíveis.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta Comercial e Pen Drive e aos Documentos de Habilitação** deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados, com lacres rubricados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ da licitante, objeto e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta Comercial:

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.

**LICITANTE:**

**CNPJ.:**

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA COMERCIAL, MEIO FÍSICO E DIGITAL EM PEN DRIVE).**

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.

**LICITANTE:**

**CNPJ.:**

**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**5.3 Os documentos necessários à participação no presente Pregão deverão ser originais ou cópias autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ou por meio da juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) até o último dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, será efetuada no Paço Municipal, na Avenida Planalto, 410, centro, Água Boa/MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.**

5.4 Os documentos necessários à participação no presente Pregão, compreendendo os documentos referentes à Proposta Comercial e à Habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial da República Federativa do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo tanto para o credenciamento, quanto para a Proposta Comercial e para os Documentos de Habilitação e deverá, ainda, ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto do presente Edital.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da Proposta Comercial.

5.7 Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

5.8 É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

**5.9 Será disponibilizado para os licitantes arquivo do sistema GEXTEC, pelo e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br) ou pelo site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), em formato de ZIP, arquivo XML com proposta e MANUAL DE INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO, para preenchimento das informações da proposta de preço para importação no sistema, que deverá ser entregue em “PENDRIVE” identificado com o nome da empresa no mesmo envelope das propostas de preço.**

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**5.10 EXCEPCIONALMENTE EM CASO DE NÃO ABRIR O ARQUIVO DIGITAL APRESENTADO EM PENDRIVE**, o pregoeiro e sua equipe aceitarão a proposta em meio físico e farão os lançamentos manual. As licitantes poderão solicitar ajuda para preenchimento das propostas via telefone ou poderão comparecer pessoalmente na sede da prefeitura municipal até o último dia útil que anteceder a abertura do certame para possíveis esclarecimentos quanto ao preenchimento da mesma.

**5.11 Não serão aceitas propostas que forem feitas em outro sistema que não seja o GEXTEC PROPOSTA, pois as compatibilidades entre os sistemas, para a exportação das informações, ficarão comprometidas.**

**6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

**A DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- II Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**Obs: Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "IV", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**B DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:
  - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.
- IV Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

V Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposição contida no art. 29, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº. 9.854/1999 e no inciso V do artigo 13 do Decreto nº. 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo (Anexo V deste Edital);

### **C DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

### **D DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

I Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, inclusive para EPP e ME. (Conforme orientação na Resolução 10/2018 do TCE-MT).

**Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis os assim apresentados:**

**a) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- 1) Publicados em Diário Oficial; ou
- 2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA.):**

- 1) Acompanhados por cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**c) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:**

- 1) Acompanhados por cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 2) No caso de MEs e EPPs optantes pelo simples nacional, beneficiadas com o instituto da contabilidade simplificada, será aceito em substituição ao balanço patrimonial a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Declaração de IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) ou a DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais);

**d) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:**

1) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

**Observação:** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

**e) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:**

- 1) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital
- 2) SPED;
- 3) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- 4) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura da Sessão;

III Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez pontos percentual) do valor a ser contratado, conforme dispõe o Art. 31, § 2º e 3º da Lei nº 8.666/ 93, através do Balanço patrimonial ou da Certidão da Junta Comercial do Estado sede da licitante, expedida no domicílio da sede do licitante, dentro do prazo **de 90 (noventa) dias**;

**IV As empresas MEI, enquadradas como “Empreendedor Individual” não estão obrigadas a apresentar os documentos dos subitens III.**

**V Os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos aqueles emitidos dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data fixada para abertura da Sessão;**

**6.1 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

6.1.1 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:

**6.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

6.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior, deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho; devidamente justificados (Decreto nº. 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

6.1.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2 Eventualmente, o pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emitidas por sítios oficiais para comprovar a habilitação da licitante.

### **7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 Após o credenciamento, o Pregoeiro receberá de cada licitante o envelope n.º 1 (Proposta Comercial) e o envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) dos representantes presentes.

7.2 Após o recebimento dos envelopes deste Edital pelo Pregoeiro, e iniciada a abertura dos envelopes, não mais serão admitidas no certame novas licitantes.

7.3 Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

### **8 DO JULGAMENTO**

8.1 O julgamento do Pregão será realizado em apenas uma fase, que será dividida em duas etapas, apenas para fins de ordenamento dos trabalhos, que obedecerão ao estabelecido a seguir:

I **Etapa de Classificação de Preços**, que compreenderá a ordenação das propostas de preços de todas as licitantes, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital; classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais das licitantes proclamadas para tal; classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

II **Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope 'Documentos de Habilitação' da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes no presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação (Item 10 deste Edital).

**8.2 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às disposições contidas nos itens 5 e 7 deste Edital, não se admitindo nenhuma licitante sob condição.**

### **9 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Aberto o envelope n.º 1 contendo a Proposta Comercial, o Pregoeiro informará aos participantes presentes os respectivos valores ofertados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 9.1.1 Estando classificadas as propostas de preços, verificar-se-á quais estão dentro do patamar máximo estipulado pela administração, e assim proceder a continuidade dos trabalhos.
- 9.2.2 Para efeito de classificação, será observado o critério de **Menor Preço**.
- 9.2 Em seguida, o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas de todas as licitantes, em ordem decrescente.
- 9.3 Será classificada a licitante da proposta de **Menor Preço** e também as propostas daquelas licitantes com preços até 10% (Dez por cento), superiores ao valor mais baixo ofertado, para que seus autores participem dos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; conforme preceitua o Art. 4º, inciso VIII da Lei nº. 10.520/2002.
- 9.4 Quando não houver pelo menos três propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que tenham sido os índices apresentados.
- 9.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8 A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.
- 9.9 Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o Pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta.
- 9.10 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.11 Caso haja empate nas propostas escritas classificadas e não se realizem lances verbais, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 9.12 Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:
- a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (Cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
  - c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de fazer nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
  - d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;
  - e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente à penalidade de MULTA, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da presente licitação.

9.14 Será desclassificada a Proposta Comercial que contiver preço condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital.

9.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta Comercial, prevalecerão as da proposta.

**9.16 Após a aceitação da proposta, a empresa deverá encaminhar a proposta ajustada em até 48 horas sob pena de desclassificação do certame, e convocação do segundo colocado e assim sucessivamente.**

### **10 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO**

10.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 09 deste Edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3 Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, conforme o subitem anterior.

10.5 Não havendo interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à autoridade competente, para fins de homologação e contratação.

10.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

10.7 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a Nota de Empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Após a declaração da licitante vencedora do certame em pauta, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, quando do anúncio da proposta vencedora, implicará a perda do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Edital à licitante vencedora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.3 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal.
- 11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente determinará a contratação com a adjudicatária.
- 11.6 Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, tampouco as impugnações intempestivas.

### **12 DOS PREÇOS**

- 12.1 O valor de cada produto corresponderá às respectivas estimativas, constantes do Termo de Referência, menos os descontos constantes na proposta comercial vencedora.
- 12.2 Observar-se-ão as quantidades a serem executadas ao longo de 1 (um) ano, constantes do Anexo I deste Edital, considerando-se que representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora possa pleitear qualquer custo.

### **13 DO CONTRATO**

- 13.1 A formalização do ajuste dar-se-á por meio de Termo Específico de Contrato, cuja minuta, que constitui o Anexo VIII do presente Edital, foi previamente examinada pela Procuradoria Municipal.
- 13.2 A licitante vencedora deverá obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato, estar com o seu cadastramento e a sua habilitação regulares perante o Município, sendo essa regularidade verificada pela Administração, antes da celebração do contrato, por meio de consulta *on line* aos sistemas correspondentes, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.
- 13.3 Se a licitante vencedora não assinar, injustificadamente, o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da convocação para celebrá-lo, é facultado ao Município, a seu critério:
- convocar as pregoantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo de contrato em igual prazo; ou
  - revogar a licitação.
- 13.3 A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, conforme subitem anterior; poderá receber multa, correspondente a 1% (Um por cento) do valor estimado da presente licitação.

### **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.**

- 14.1 As despesas decorrentes dos fornecimentos; objeto desta licitação correrá à conta do Sistema Registro de Preços.
- 14.2 A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, localizado na Avenida Planalto nº 410, Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 14.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

14.5 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 14.4.

14.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6.1 O prazo referido no item 14.6 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

14.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **15 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

15.1 O recebimento do objeto do presente Edital dar-se-ão conforme o descrito no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto a seguir:

15.2 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.

15.3 Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os serviços serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 16.2 deste Edital.

15.4 Caso o fornecimento dos serviços não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

15.5 Os custos do transporte para a substituição dos serviços correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

15.6 Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I Ateste das faturas pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

### **16 DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, bem como o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações elencadas na ordem de compra ou contrato, sujeitará a contratada às seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa indenizatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

III Multa moratória no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (quando a infração implicar descumprimento do prazo pactuado);

IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério da última;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 Ocorrendo descumprimento do prazo de entrega do produto (ainda que parcial) a contratada estará sujeita, conjuntamente e no mesmo ato, à advertência e multas moratória e indenizatória nos termos do item acima.

16.3 No caso de persistência do vício poderão ser aplicadas as sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade nos termos do item anterior.

16.4 O atraso poderá ensejar, ainda, o cancelamento do item faltante e/ou exclusão do fornecedor do pregão unilateralmente por parte da Administração.

16.5 A vencedora estará sujeita à penalidade de suspensão temporária no caso de inadimplemento habitual com relação ao cumprimento da ordem de produto ou reincidência reiterada em atrasos na prestação de produtos, a critério da Administração.

16.6 A aplicação das sanções previstas nesta seção será precedida de prazo de 5 (Cinco) dias úteis para defesa prévia do interessado.

16.7 No caso de aplicação de sanção caberá recurso ao interessado no prazo de 5 (Cinco) dias úteis contados da data de notificação ou publicação.

16.8 A(s) multa(s) aplicada(s) a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, a critério da última.

16.9 Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar-se-á a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação.

### **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 As normas que disciplinam o Pregão em pauta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da adequação e perfeita compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão em pauta.

17.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

- 17.5 A adjudicação e a homologação do resultado deste Pregão não implicarão direito à contratação.
- 17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Município, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.7 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura do presente Pregão, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 17.10 Cópia deste Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidas, mediante recibo, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Licitações, localizada no Paço Municipal, telefones/fax (66)3468-6426. Este Edital, juntamente com seus elementos constitutivos (Anexos), também poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br)
- 17.11 Toda e qualquer sessão pública do Pregão em pauta poderá ser filmada a pedido do Pregoeiro, e todos os direitos que dessa filmagem advierem serão de propriedade da Administração, podendo deles dispor como lhe aprouver, respeitando o disposto em lei.
- 17.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 17.13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.
- 17.14 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Água Boa - MT, 15 de setembro de 2023.

**Roberto Cardoso**  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - INTRODUÇÃO.**

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, o Registro de Preço para a Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA -MT**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

**2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

2.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA -MT.**

**3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

3.1. A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS**, pode ser justificada por diversas razões dentre as quais podemos destacar a manutenção e conservação dos espaços dos órgãos da administração, assim como a oferta de lanches para os servidores, autoridades e usuários em alguns eventos organizados pelos órgãos da administração municipal.

3.2. A motivação da demanda tem origem em apuração interna da necessidade, primando por garantir o atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal.

3.3. O objeto descrito no presente Termo de Referência tem natureza de aquisição de bens comuns.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.**

5.1. A vigência inicial do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a ordem de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Consumo e posterior nota de empenho.

5.3. **A contratada deverá disponibilizar os itens de acordo com o solicitado no prazo de até 10 (Dez) dias a contar do recebimento da ordem de consumo.**

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.4. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.5. Caso não seja possível o atendimento solicitado prazo indicado, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá, imediatamente após receber a ordem de consumo, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros fornecimentos.

5.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de Finanças.

5.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

5.8. Os itens devem ser fornecidos em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, observando unidades de medidas, embalagem, qualidade e prazo de validade dos mesmos;

### **6 - GESTÃO DO CONTRATO.**

6.1. A prestação de serviços será acompanhada por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **7 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços e aquisições que realmente forem solicitados e realizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 8.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 10/08/2023.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.**

8.1. A modalidade para esta contratação será o Pregão, conforme o disposto na lei 10.520/2022, de forma Presencial.

8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

**8.3. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.**

8.3.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

**8.4. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.**

8.4.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

8.4.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica estará elencada no Edital do Certame.

8.4.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

**9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.**

9.1. A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA -MT.**, conforme segue:

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	206	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G <b>DETALHAMENTO:</b> Achocolatado Em Pó Embalagem De 500g, Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega	PACOTE 500 GRAMA	57	15,74	897,18
2	276	ACUCAR 2 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Açúcar - Características Técnicas: Produto Processado Da Cana-De-Açúcar não Deve Apresentar Sujidade, Umidade, Bolor, Peso Insatisfatório, Embalagem: Em Polietileno Leitoso Ou Transparente, Atóxica, Deve Estar Intacta, Em Pacotes De 2 Kg. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega	PACOTE 2,000 QUILO	3649	7,86	28.681,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

3	3967395	ACUCAR - DE CONFEITEIRO ACUCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO. <b>DETALHAMENTO:</b> Açúcar - De Confeiteiro Açúcar Em Po, E Normalmente Mais Fina Que O Açúcar Refinado, Sem Aditivo, Do Tipo Amido Ou Fosfato. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega	PACOTE 1,000 QUILO	40	13,68	547,20
4	3967387	ACUCAR - IMPALPAVEL EXTRA FINO. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-ACUCAR. REFINADO FINAMENTE E MOIDO, BRANCO, ASPECTO EXTRA FINO, COM AMIDO DE MILHO ADICIONADO <b>DETALHAMENTO:</b> Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos. Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante.	PACOTE 1,000 QUILO	40	14,06	562,40
5	33835	ACUCAR REFINADO 1KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Açúcar Refinado 1kg. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega	PACOTE 1,000 QUILO	252	7,21	1.816,92
6	29253	AÇUCAR REFINADO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 SACHES DE 5.0 GRAMAS <b>DETALHAMENTO:</b> Açúcar Refinado Acondicionado Em Caixa Com 400 Sachês De 5.0 Gramas. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega	CAIXA	25	38,41	960,25
7	24798	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML <b>DETALHAMENTO:</b> Água Mineral Com Gás Embalagem 500 MI	UNIDADE	3012	2,35	7.078,20
8	24799	ÁGUA MINERAL DE COPO 200 ML UND. <b>DETALHAMENTO:</b> Água Mineral De Copo 200 MI Und.	UNIDADE	9398	1,18	11.089,64
9	18206	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML <b>DETALHAMENTO:</b> Água Mineral Sem Gás Embalagem 500 MI	UNIDADE	6180	1,60	9.888,00
10	4421	ÁGUA SANITARIA 5 LT - <b>DETALHAMENTO:</b> Água Sanitária: Solução Aquosa À Base De Hipoclorito De Sódio Ou Cálcio, Teor De Cloro Ativo 2% Pp A 2,5% Pp, Embalagem Com 5.000 MI, Com Validade De 6 Meses Contados Do Recebimento	GALAO 5,000 LITRO	2718	20,24	55.012,32
11	5989	ALCOOL 70% 1000ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Álcool 70% 01 Litro	UNIDADE	1097	11,59	12.714,23
12	4742	ALVEJANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Alvejante Multiuso Limpeza Pesada 500 MI	UNIDADE	598	10,59	6.332,82
13	24903	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS - <b>DETALHAMENTO:</b> Amaciante Para Roupas 02 Litros	UNIDADE	644	11,61	7.476,84
14	24721	AMEIXA EM CALDA 400ML <b>DETALHAMENTO:</b> Doce De Fruta Em Calda - Sabor De Ameixa, Composto E Obtido De Frutas Inteiras, Sem Sementes, Carochos, Preparado Com Frutas Sãs E Limpas, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Sem Aromatizantes E Sabor Artificiais, Sendo Considerado Como Peso Líquido, E O Peso Do 500gr, Acondicionado Em Lata	POTE 400 GRAMA	37	19,24	711,88
15	275	AMENDOIM 500GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Amendoim - Cru, Com Pele, Constituído De Grãos Inteiros, Sãos, Limpos E De Primeira Qualidade, Sem Fermentação E Mofo, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico	PACOTE 500 GRAMA	25	17,08	427,00

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

16	207	AMIDO DE MILHO - 500G - <b>DETALHAMENTO:</b> Amido De Milho - Embalagem 500g. Com Validade Mínima De 12 Meses Contados Do Recebimento	CAIXA 500 GRAMA	180	10,56	1.900,80
17	24991	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS - <b>DETALHAMENTO:</b> Aparelho De Barbear 02 Lâminas	UNIDADE	480	8,10	3.888,00
18	136	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Descrição Do Produto: Peso Por Unidade: 5 Kg. Grupo: Arroz Beneficiado. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Tipo:1. Saco Plástico Em Polipropileno, Transparente, Impermeável, Hermeticamente Fechado Por Termos soldagem Na Vertical E Na Horizontal. De Modo A Garantir Resistência A Danos Durante O Transporte E Armazenamento. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 5,000 QUILO	175	25,90	4.532,50
19	33844	ATUM SOLIDO EM OLEO 170G <b>DETALHAMENTO:</b> Atum Solido Em Óleo 170g	UNIDADE	80	13,19	1.055,20
20	34260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Azeite De Oliva Extra Virgem 250 MI, Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Recebimento	UNIDADE	34	26,86	913,24
21	520	AZEITONA 500 GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Azeitona Em Conserva - Verde, Inteira E Sem Caroço, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionada Em Vidro Lacrado E Vedado, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido O Produto Drenado	VIDRO 500 GRAMA	40	17,62	704,80
22	35917	AZEITONA FATIADA - <b>DETALHAMENTO:</b> Azeitona Em Conserva - Verde, Inteira E Sem Caroço, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionada Em Vidro Lacrado E Vedado, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido O Produto Drenado	VIDRO 500 GRAMA	108	21,40	2.311,20
23	4492	BACIA PLÁSTICA GRANDE - APROXIMADAMENTE 40L - <b>DETALHAMENTO:</b> Bacia Plástica Grande - Aproximadamente 40l	UNIDADE	2	38,77	77,54
24	33852	BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS <b>DETALHAMENTO:</b> Balas Sortidas Macias 600 Grs	PACOTE	740	13,29	9.834,60
25	4389	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS <b>DETALHAMENTO:</b> Balde De Plástico 12 Litros	UNIDADE	60	20,52	1.231,20
26	24907	BALDE DE PLASTICO P/ USO DOMÉSTICO DE PLASTICO TRANSPARENTE GRADUADO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS, COM ALÇA, SEM ABAS. - <b>DETALHAMENTO:</b> Balde Plástico C/Bico Transparente 20 L, Balde Plástico Transparente Atóxico, Capacidade: 20 Litros, Graduação De 1 Em 1 Litro (Demarcado Em Azul), Com Alça De Ferro, Reforçada, Material Resistente (Polipropileno), Altura: 34cm, Diâmetro: 33cm.	UNIDADE	10	29,17	291,70
27	19288	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA - <b>DETALHAMENTO:</b> Balde - Em Plástico Resistente, Com Capacidade Para 50 Litros, Com Tampa E Pedal, Na Cor Branca	UNIDADE	180	53,99	9.718,20
28	4533	BALDES DE PLÁSTICO 15 LITROS <b>DETALHAMENTO:</b> Balde Material Plástico Capacidade De 15 Litros, Material Alça Arame Galvanizada Cor Natural.	UNIDADE	50	25,83	1.291,50
29	24574	BATATA PALHA 01 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Tipo Palha, Extrafina, Embalagem Contendo 1 Kg.	PACOTE	172	36,20	6.226,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

30	33841	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS- <b>DETALHAMENTO:</b> Bicarbonato De Sódio 80 Gramas, Data De Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Recebimento	PACOTE	77	7,25	558,25
31	3967396	BICO CONFEITEIRO - KIT DE BICOS PARA CONFEITAR, CONTENDO 12 UNIDADES DE BICOS EM INOX. - <b>DETALHAMENTO:</b> Bolacha De Sal Pc. 400 Gr, Data De Validade Mínima De 12 Meses.	KIT	3	60,17	180,51
32	288	BOLACHA DE SAL PC. 400 GR- <b>DETALHAMENTO:</b> Bolacha De Sal Pc. 400 Gr, Data De Validade Mínima De 12 Meses.	PACOTE 400 GRAMA	630	14,03	8.838,90
33	226	Bolacha Doce 400 Gr - <b>DETALHAMENTO:</b> Bolacha Doce 400 Gr	PACOTE	550	12,06	6.633,00
34	30597	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE - 400 GR- <b>DETALHAMENTO:</b> Especificação Técnica: Pacote 400gr. Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Descrição Da Ausência De Lactose, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade Mínimo De 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 400 GRAMA	15	10,96	164,40
35	734	BOLACHA ROSQUINHA PACOTE 800GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Amido De Milho E/ Ou Féculas De Mandioca Ou Arroz, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar Invertido, Sal Refinado, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Sódio, Bicarbonato De Amônio E Piro fosfato Ácido De Sódio), Estabilizante Lecitina De Soja, Aromatizante. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE	310	13,95	4.324,50
36	30598	BOLACHA SALGADA SEM LACTOSE - 400 GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Especificação Técnica: Pacote 400gr. Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Descrição Da Ausência De Lactose, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade Mínimo De 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE	15	8,97	134,55
37	3965601	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS - <b>DETALHAMENTO:</b> Bolo Pronto Para Consumo-Sabores Diversos	UNIDADE	432	13,20	5.702,40
38	24578	BOMBOM 01 KG IGUAL OU SUPERIOR AO OURO BRANCO - <b>DETALHAMENTO:</b> Bombom 01 Kg Igual Ou Superior Ao Ouro Branco	PACOTE	688	64,83	44.603,04
39	24577	BOMBOM 01 KG IGUAL OU SUPERIOR AO SONHO DE VALSA - <b>DETALHAMENTO:</b> Bombom 01 Kg Igual Ou Superior Ao Sonho De Valsa	PACOTE	688	63,18	43.467,84
40	33084	BORRIFADOR DE ÁGUA EM PLASTICO 280 ML <b>DETALHAMENTO:</b> Borrifador Com Bico Em Plástico Com Capacidade De 280ml	UNIDADE	20	13,51	270,20
41	33336	BORRIFADOR DE ÁGUA EM PLASTICO 500ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Borrifador De Água Em Plástico Com Capacidade De 500ml	UNIDADE	20	16,86	337,20
42	3967384	BOTIJAÓ TERMICO - <b>DETALHAMENTO:</b> Botijão Térmico - Com Revestimento Externo Em aço Inox, Com Torneira E Capacidade Para 6 Litros	UNIDADE	15	259,89	3.898,35
43	36141	BOTIJAÓ TERMICO EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA ÁGUA PARA 12 LITROS - <b>DETALHAMENTO:</b> Botijão Térmico Em Plástico Com Tampa De Rosca, Alca E Torneira Para Água Para 12 Litros Em Diversas Cores	UNIDADE	10	203,34	2.033,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

44	24913	BUCHA VEGETAL PARA BANHO <b>DETALHAMENTO:</b> Bucha Vegetal Para Banho	UNIDADE	300	4,91	1.473,00
45	3967521	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 250G <b>DETALHAMENTO:</b> Café Em Pó, Torrado, Moído, Acondicionado Em Embalagem De 250g, Com As Seguintes Características: Padrão De Qualidade Global Da Bebida: Nota Mínima De 6,0 Pontos Na Escala Sensorial Do Café (Categoria De Qualidade Superior Ou Gourmet); Acidez: Baixa; Adstringência: Moderada A Nenhuma; Amargor: Fraco; Aroma: Suave A Intenso - Característico Do Produto; Aspecto: Torrado E Moído, Em Pó Homogêneo; Bebida: Mole Ou Dura Isento De Gosto Rio, Riazona, Robusta E Conilon; Classificação: Média - Tipo Do Café / Composição: 100% Arábica; Corpo: Leve; Defeitos: Nenhum; Sem Glúten; Fragrância: Suave Ou Intensa, Característica Do Produto; Moagem: Média; Ponto De Torra: Média; Sabor: Suave A Intenso, Característico Do Produto, Livre De Sabor Estranho; Sabor Residual: Forte; Embalagem: Tipo Almofada; - Acondicionamento: Em Fardos De 5,0kg; Validade Mínima: 12 (Doze) Meses Da Data De Entrega Dos Produtos; Condições De Conformidade Do Produto Com Legislação Vigente: Resolução Rdc 277, De 22.09.05, Da Anvisa - Agência Nacional De Vigilância Sanitária; - Resoluções Saa- 19 De 05.04.10 Da Secretaria De Agricultura E Abastecimento/Sp. Recomendável: Norma De Qualidade Abic/Pqc, De 28.04.04 - Programa De Qualidade Do Café Abic.	PACOTE 250 GRAMA	8930	12,33	110.106,90
46	26026	CAFÉ TORRADO EM GRÃO - <b>DETALHAMENTO:</b> Café Torrado Em Grão – Torra Média - Pacote De 1 Kg	PACOTE 1,000 QUILO	26	66,95	1.740,70
47	32181	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS <b>DETALHAMENTO:</b> Recipiente - De Em Plástico Atóxico, Tipo Para Alimentos, Capacidade Para 20 Litros, Cores Variadas	UNIDADE	52	63,30	3.291,60
48	3964155	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA - <b>DETALHAMENTO:</b> Recipiente - De Em Plástico Atóxico, Tipo Para Alimentos, Capacidade Para 50 Litros, Cores Variadas	UNIDADE	55	96,69	5.317,95
49	3964154	CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE - <b>DETALHAMENTO:</b> Caixa Organizadora Resistente, Tipo Box, Quadrado, Branca, Com Tampa, Capacidade De 70 Litros, Medindo Aproximadamente 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A), Possui 02 Travas Na Tampa Que Auxiliam O Fechamento Das Caixas Para Armazenar Alimentos.	UNIDADE	35	83,66	2.928,10
50	25758	CALDO DE CARNE EM PÓ - 1KG <b>DETALHAMENTO:</b> Ingredientes: Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar, Alho, Cebola, Gordura Bovina, Em Pó, Acondicionado Em Pacote Com 1 Quilo.	PACOTE 1,000 QUILO	19	21,35	405,65
51	25759	CALDO DE FRANGO CAIPIRA EM PÓ - 1KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Ingredientes: Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar, Alho, Cebola, Gordura De Frango, Em Pó, Acondicionado Em Pacote Com 1 Quilo.	PACOTE 1,000 QUILO	21	21,35	448,35
52	24810	CANELA EM PÓ 50G - <b>DETALHAMENTO:</b> Canela Em Pó Embalagem 50g	PACOTE 50 GRAMA	20	9,78	195,60

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

53	24582	CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA - <b>DETALHAMENTO:</b> Chá De Camomila Cx Contendo 15 Sachês De 1g Cada	CAIXA 15 GRAMA	840	12,64	10.617,60
54	402	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G - CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA - <b>DETALHAMENTO:</b> Chá De Capim Cidreira 10g - Contendo 10 Pacotes De 1g Cada	CAIXA 10 UNIDADE	1355	11,63	15.758,65
55	700	CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA - <b>DETALHAMENTO:</b> Chá De Morango Cx Contendo 10 Sachês Com 2g cada	CAIXA 10,000 UNIDADE	410	18,61	7.630,10
56	24812	CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA - <b>DETALHAMENTO:</b> Chá Erva Doce Cx Contendo 15 Sachês Com 1g Cada	CAIXA 15,000 GRAMA	1070	16,50	17.655,00
57	24817	CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G - <b>DETALHAMENTO:</b> Chá Mate Natural A Granel - Caixa Com 250g	CAIXA	666	17,98	11.974,68
58	3967398	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO NUMERAÇÕES 35/36, 37/38, 39/40, 41/42 E 43/44. - <b>DETALHAMENTO:</b> Chinelo - Borracha, Tiras Simples De Dedo, Preto Liso Numerações 35/36,37/38,39/40,41/42 e 43/44.	PAR	200	30,86	6.172,00
59	3966961	CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM GOTAS. <b>DETALHAMENTO:</b> Chocolate - Cobertura Fracionada Sabor Chocolate Ao Leite, Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal, Cacau Em Pó, Leite Em Pó Desnatado, Emulsificantes: Lecitina De Soja (Ins322) E Poli glicerol Poliricinoleato (Ins 476) E Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Contém Lactose. Não Contem Glúten. "Alérgicos: Contem Leite E Derivado De Soja."Citina De Soja (Ins 322) E Poli glicerol Polirricinoleato (Ins476)	BARRA 1,000 QUILO	50	43,59	2.179,50
60	3967435	CHOCOLATE - COM BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS - <b>DETALHAMENTO:</b> Bombons De Chocolate Sortidos - Embalados Em Caixa De 251 Gramas.	CAIXA	250	16,03	4.007,50
61	3966972	CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DISQUETES COLORIDO. <b>DETALHAMENTO:</b> Chocolate - Do Tipo Confete No Sabor Chocolate Ao Leite, Disquetes Colorido.	QUILO	12	19,51	234,12
62	24597	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR <b>DETALHAMENTO:</b> Chocolate Granulado Embalagem 500 Gr	UNIDADE	47	14,53	682,91
63	319	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE - <b>DETALHAMENTO:</b> Coador - Coador De Pano Para Café, Em Tecido Especial, Com Aro De Apoio E Cabo Plástico, Diâmetro De 22cm, Tamanho Grande	UNIDADE	222	14,37	3.190,14
64	4250	COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MEDIO - DIAMETRO DE 15CM - <b>DETALHAMENTO:</b> Coador De Pano P/Café - Tamanho Médio - Diâmetro De 15cm	UNIDADE	171	12,03	2.057,13
65	24818	COCO RALADO 100G SEM AÇUCAR <b>DETALHAMENTO:</b> Coco Ralado, Sem Adição De Açúcar, Embalagem De 100g	PACOTE 100 GRAMA	380	5,85	2.223,00
66	24926	COLHER DESCARTÁVEL 50X1 <b>DETALHAMENTO:</b> Colheres Plásticas Usadas Para Refeição, Resistente A Temperaturas Maiores, Embalagem Com 50 Unidades	UNIDADE	36	5,38	193,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

67	25751	COLORAU 500G - <b>DETALHAMENTO:</b> Colorau - (Urucum) Pó Fino, Homogêneo, Coloração Vermelho Intensa, Embalagem De 500g	PACOTE	26	16,09	418,34
68	33079	CONDICIONADOR DE CABELO 325 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Condicionador Para Cabelo, Todos Os Tipos De Cabelo, Embalagem 325 MI	FRASCO 200 MILILITRO	150	13,22	1.983,00
69	33859	CONFEITO GRANULADO COLORIDO 500 GRS - <b>DETALHAMENTO:</b> Confeito Granulado Colorido, Embalagem 500 Grs	PACOTE	12	16,91	202,92
70	33860	CONFEITO GRANULADO TIPO MIÇANGA CORES DIVERSAS 500 GRS - <b>DETALHAMENTO:</b> Confeito Granulado Tipo Miçanga Cores Diversas, Embalagem 500 Grs	PACOTE	12	22,64	271,68
71	24932	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML - 100X1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Copo Descartável Para Água, Capacidade 200ml - 100x1	PACOTE	11580	7,05	81.639,00
72	24933	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML - 100X1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Copo Descartável Para Café, Capacidade 50ml - 100x1	PACOTE 100,000 UNIDADE	2480	4,05	10.044,00
73	3967392	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Copo - Do Tipo Térmico, De Isopor Com Capacidade De 200 MI	UNIDADE	600	15,42	9.252,00
74	33846	CREME CHANTILLY 01 LITRO - <b>DETALHAMENTO:</b> Creme Chantilly, Embalagem 01 Litro	LITRO	12	31,17	374,04
75	24819	CREME DE LEITE 200G - <b>DETALHAMENTO:</b> Creme De Leite, Embalagem 200g	CAIXA 200 GRAMA	550	4,63	2.546,50
76	4475	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Creme Dental - Em Creme, Uso Adulto, Pesando 90gr	UNIDADE	300	6,40	1.920,00
77	4739	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS) - <b>DETALHAMENTO:</b> Desengraxante - Tipo Intercap, Para Limpeza De Graxa E Proteção Contra Ferrugem, Acondicionado De Forma Adequada -Fx 1100 1:10 (50 Lts)	BOMBONA 50,000 LITRO	3	340,92	1.022,76
78	33877	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA COM CABO - <b>DETALHAMENTO:</b> Desentupidor De Pia É Desenvolvido Com Borracha Sanfonada De Alta Performance E Cabo Plástico (Pp) Indicado Para Desentupir Pia, Tanque, Cubas De Banheiro Entre Outros As Cores Do Cabo E Da Borracha Podem Variar	UNIDADE	66	14,92	984,72
79	4338	DESINFETANTE 2 LTS - <b>DETALHAMENTO:</b> Desinfetante Aspecto Físico Líquido Aplicação: Desinfetante E Germicida Frasco De 2 Litros Fragrância Lavanda	FRASCO 2,000 LITRO	2612	10,77	28.131,24
80	24936	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Desodorante Rollon De 50 MI	UNIDADE	300	15,08	4.524,00
81	4422	DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY - <b>DETALHAMENTO:</b> Desodorizador De Ar 360 MI Spray	UNIDADE	1363	20,43	27.846,09
82	4766	DETERGEL FRAGRANCIAS 5 LTS <b>DETALHAMENTO:</b> Composição: Diglocunato De Clorexidina 0,06%, Tenso Ativo Não Iônico, Espessante, Neutralizante, Conservante, Fragrância, Corante E Veículo	UNIDADE	370	79,12	29.274,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

83	4349	DETERGENTE 500 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Detergente Para Loucas Biodegradáveis Consistente Frasco De 500 MI	UNIDADE	1909	2,88	5.497,92
84	20471	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS - <b>DETALHAMENTO:</b> De Parede, Interfolhas, Para Papéis Com 2 Ou 3 Dobras, Possui Uma Janela Transparente Para Visualização Do Nível Do Papel, Material Plástico Polipropileno.	UNIDADE	164	48,14	7.894,96
85	20472	DISPENSER/ PORTA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT - <b>DETALHAMENTO:</b> Para Rolo De 300 Mt, Material Plástico Polipropileno.	UNIDADE	308	110,64	34.077,12
86	33847	DOCE DE LEITE 400 GRS - <b>DETALHAMENTO:</b> Doces De Leite - Em Pasta, Obtido Da Cocção De Leite Com Açúcar, Constituído De Leite, Açúcar E Outras Substâncias Permitidas, Acondicionado Em Embalagem Adequadas.	UNIDADE	60	16,84	1.010,40
87	3967391	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM EM ALUMINIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES <b>DETALHAMENTO:</b> Embalagem Descartável - Do Tipo Bandeja Marmitex Retangular Com Tampa, Medindo 153x149x86mm Em Alumínio, De 250 MI, Caixa Com 200 Unidades	UNIDADE	5	87,21	436,05
88	3967390	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO HAMBURGUEIRA TRANSPARENTE EM PLASTICO, MEDINDO 153X149X86MM, COM 100 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO :</b> Embalagem Descartável - Do Tipo Hamburgueria Transparente Em Plástico, Medindo 153x149x86mm, Com 100 Unidades	CAIXA 100 UNIDADE	5	132,04	660,20
89	24821	ERVILHA 200G - <b>DETALHAMENTO:</b> Ervilha Verde, Embalagem 200g	LATA 200 GRAMA	215	6,01	1.292,15
90	24938	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - <b>DETALHAMENTO:</b> Escova De Lavar Roupas, Cerdas Macias	UNIDADE	162	7,94	1.286,28
91	33082	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONÔMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO - <b>DETALHAMENTO:</b> Escova Dental Para Adulto, Tamanho Médio, Com Cabo Ergonômico, Cerdas Macias E Pontas Medias Arredondadas, Em Diversas Cores, Medindo Entre 17 A 20 Cm De Comprimento	UNIDADE	300	8,04	2.412,00
92	4540	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE <b>DETALHAMENTO:</b> Escova Sanitária Com Suporte	UNIDADE	318	17,44	5.545,92
93	4611	ESPONJA DE AÇO PACOTE 8X1 <b>DETALHAMENTO:</b> Esponja Lã De Aço, Pacote 8x1	UNIDADE	460	4,19	1.927,40
94	24942	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE - <b>DETALHAMENTO:</b> Esponja De Louça Dupla Fase Fibra E Espuma Formato Retangular	UNIDADE	1036	4,22	4.371,92
95	3966973	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM GEL, PARA FINS ALIMENTÍCIOS <b>DETALHAMENTO:</b> Essência Artificial - Preparada Com Corante Artificial Em Gel, Para Fins Alimentícios. Ideal Para Pasta Americana, Glacês, Fondant, Chantilly..., Com Aspecto Cor, Cheiro Com Aspecto E Cheiro Próprio E Nas Cores Diversas, Acondicionada Em Embalagem Individual, 25gr.	FRASCO 25 MILIGRAMA	30	12,42	372,60
96	33855	ESSÊNCIA BAUNILHA 30ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Essência Baunilha, Embalagem 30ml	UNIDADE	40	9,18	367,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

97	31027	EXTRATO DE TOMATE 1,1 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Extrato De Tomate, Embalagem 1,1 Kg	LATA 1,000 QUILO	84	15,31	1.286,04
98	24822	EXTRATO DE TOMATE 340G - <b>DETALHAMENTO:</b> Extrato De Tomate, Embalagem 340g	UNIDADE	198	6,83	1.352,34
99	750	FARINHA DE FUBA 1 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Farinha De Fubá - 1 Kg - Fubá De Milho - Simples, Do Grão De Milho Moído, De Cor Amarela, Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Com Ausência De Umidade, Fermentação, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico. Prazo De Validade No Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega	PACOTE 1,000 QUILO	130	9,69	1.259,70
100	25747	FARINHA DE FUBÁ 500G - <b>DETALHAMENTO:</b> Farinha De Fubá, Embalagem 500g	PACOTE 500GRAMA	20	5,45	109,00
101	357	FARINHA DE MANDIOCA 1KG TIPO 1 <b>DETALHAMENTO:</b> Farinha De Mandioca - Seca, Fina, Ligeiramente Torrada, Isenta De Sujidades, Parasitos E Larvas, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 1,000 QUILO	64	16,39	1.048,96
102	33836	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500 GRAMAS - <b>DETALHAMENTO:</b> Farinha De Milho Flocada (Flocão) 500 Gramas	PACOTE 500 GRAMA	19	9,10	172,90
103	222	FARINHA DE ROSCA - <b>DETALHAMENTO:</b> Farinha De Rosca, Pacote Com 500 Gramas	PACOTE	41	14,97	613,77
104	124	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG <b>DETALHAMENTO:</b> Farinha De Trigo - Especial, Obtida Da Moagem Do Trigo, De Cor Branca, Enriquecida Com Ácido Fólico, Ferro, Isenta De Sujidade, Sem Fermento. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 1,000 QUILO	494	6,69	3.304,86
105	350	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Feijão - Carioca, Tipo 1, Novo, Constituído De Grãos Inteiros E Sadios, Com A Umidade Permitida Em Lei, Isento De Material Terroso, Sujidades Isento De Material Terroso, Sujidades E Misturas D E Outras Espécies, Acondicionado Em Saco Plástico, Contendo 1kg. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 1,000 QUILO	138	9,78	1.349,64
106	274	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Feijão - Preto, Tipo 1, Novo, Constituído De Grãos Inteiros E Sãos, Com Teor Máximo De Umidade De 14,0%, Isento De Material Terroso E Sujidades E Isento De Misturas De Outras Variedades E Espécies, Acondicionado Em Saco Plástico, De Acordo Com A Instrução Normativa N° 12, De 28 De Marco De 2008 Do Mapa. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 1,000 QUILO	59	11,17	659,03
107	24824	FERMENTO BIOLÓGICO 125G MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, LESAFREE - <b>DETALHAMENTO:</b> Fermento Biológico - Tipo Granulado Seco Instantâneo, Composto De Saccharomyces Cerevisial, Agente De Reidratacao, Acondicionado Em Embalagem Adequada. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	UNIDADE	100	15,21	1.521,00
108	174	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO 100 GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Fermento Químico Em Pó Instantâneo - 100gr - Fermento Químico - Tipo Em Po, Composto De Pirofosfato Acido De Sodio, Bicarbonato De Sodio, Fosfato Monocalcico,	EMBALAGEM 100 GRAMA	210	8,61	1.808,10

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

		Acondicionado Em Embalagem Apropriada. Prazo De Validade No Mínimo 6 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.				
109	4017	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, <b>DETALHAMENTO:</b> Flanelas 100 % Algodão Cor Amarela	UNIDADE	886	8,21	7.274,06
110	24826	FOLHA DE LOURO DE 04 GRAMAS <b>DETALHAMENTO:</b> Folha De Louro, Embalagem De 04 Gramas	PACOTE 5,000 GRAMA	27	5,48	147,96
111	33858	FORMINHA DE PAPEL CORES DIVERSAS Nº 06 C/200 UNIDADES <b>DETALHAMENTO:</b> Forminha De Papel Cores Diversas Nº 06 C/200 Unidades	UNIDADE	30	11,38	341,40
112	33863	FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO:</b> Forminha De Papel Para Cupcake Cores Diversas C/45 Unidades	UNIDADE	30	14,37	431,10
113	4498	FOSFORO 10X1 – PC <b>DETALHAMENTO:</b> Fosforo 10x1 - Pc	UNIDADE	117	9,22	1.078,74
114	3966974	FRUTAS CRISTALIZADAS - MISTA, EMBALAGEM DE 1KG.- <b>DETALHAMENTO:</b> Fruta Cristalizada - Mista, Preparada Com Sacarose E Frutas Desidratadas Em Pedacos, Cobertura Com Cristais De Acucar Com Tecnologia Adequada, Com Aspecto Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades Detritos Animais,Vegetais E Outras Substancias, Acondicionada Em Saco Plastico Atoxico,Vedado	QUILO	3	23,58	70,74
115	24948	GARFO DESCARTAVEL 50X1 15CM NA COR CRISTAL <b>DETALHAMENTO:</b> Garfos Plásticos Descartáveis Usados Para Refeição, Resistente A Temperaturas Maiores, Embalagem Com 50 Unidades	UNIDADE	40	7,87	314,80
116	4317	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS <b>DETALHAMENTO:</b> Garrafa Termica, Capacidade 1,8 Lts	UNIDADE	146	127,54	18.620,84
117	20303	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5L <b>DETALHAMENTO:</b> Garrafa Termica Para Agua, Capacidade 5l	UNIDADE	150	100,39	15.058,50
118	26554	GELATINAS DIVERSAS CX 35G - <b>DETALHAMENTO:</b> Gelatinas Sabores Diversos, Cx 35g	UNIDADE	460	4,61	2.120,60
119	24828	GOIABADA 500G - <b>DETALHAMENTO:</b> Doce De Goiaba Em Pedaco, Embalagem 500g	PACOTE 500,000 GRAMA	99	10,85	1.074,15
120	4319	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 50X1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Guardanapo De Papel, 23x22 50x1	UNIDADE	765	8,32	6.364,80
121	34446	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO:</b> Guardanapo De Papel Grande Folha Simples 33cmx30cm Com 50 Unidades	UNIDADE	294	5,49	1.614,06
122	24996	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML <b>DETALHAMENTO:</b> Inseticida Domestico - Aerosol - 300ml	UNIDADE	532	17,93	9.538,76
123	4366	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES <b>DETALHAMENTO:</b> Isqueiro - Tamanho Grande, Com Fluido - Ascende Ate 3.000 Vezes	UNIDADE	238	11,50	2.737,00
124	24586	LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE - <b>DETALHAMENTO:</b> Leite Condensado Similar Ao Nestle, Cx 395 G	CAIXA 395,000 GRAMA	550	8,11	4.460,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

125	709	LEITE DE COCO 200 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Leite De Coco, Embalagem 200 MI	UNIDADE	25	7,81	195,25
126	24598	LEITE EM PÓ 400GR IGUAL OU SUPERIOR AO NINHO - <b>DETALHAMENTO:</b> O Leite Em Pó Integral (Maior Ou Igual A 26,0%) De Matéria, Gorda Aspecto: Pó Uniforme Sem Grumos. Não Conterá Substâncias Estranhas Macro E Microscopicamente Visíveis - Cor: Branco Amarelado - Sabor E Odor: Agradável Não Rançoso, Semelhante Ao Leite Fluido. Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto.	LATA 400,000 GRAMA	221	20,80	4.596,80
127	634	LEITE INTEGRAL 1 LT - <b>DETALHAMENTO:</b> Leite De Vaca Integral, Longa Vida Processado Pelo Sistema Uht (Ultra High Temperatura), Embalagem Tetrapack Com 1000ml (Similar Ao Piracanjuba)	CAIXA 1,000 LITRO	784	8,56	6.711,04
128	26567	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO) <b>DETALHAMENTO:</b> Leite Zero Lactose (Semidesnatado) - Leite Longa Vida - Processado Por Uht (Ultra Hight Temperature), Zero Lactose, Semidesnatado, Apresentacao Na Forma Liquida Embalagem Contendo 1.000 Ml. Com Validade Acima De 90 (Noventa) Dias Na Data De Entrega. Nao Sera Aceito Produto Com Caracteristicas Organolepticas Anormais. O Produto Devera Atender As Legislações Aplicaveis Vigentes. Na Embalagem Devera Ter Identificacao Do Fabricante, importador ou Distribuidor	CAIXA 1,000 LITRO	60	8,88	532,80
129	4489	LIMPA ALUMINIO 500ML- <b>DETALHAMENTO:</b> Limpa Alumínio Produto Concentrado Pronto Para Uso, Ecologico E Biogradável, Limpa Sujeira E Oleosidad, Inclusive Em Alumínio Anodizado, Produto Neutro	UNIDADE	277	8,11	2.246,47
130	33398	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML <b>DETALHAMENTO:</b> Limpador Multiuso - Embalagem 500ml	UNIDADE	1002	9,54	9.559,08
131	28090	LIMPADOR MULTIUSO - GALAO C/ 05 LTS - <b>DETALHAMENTO:</b> Limpador Multiuso - Galao C/ 05 Lts	BOMBONA 5,000 LITRO	503	27,63	13.897,89
132	36566	LIMPA PEDRA E PISOS 5 LITROS <b>DETALHAMENTO:</b> Equipamentos E Materiais Para Limpeza, Dedetização E Esterilização De Uso Doméstico, Compostos E Preparados Para Limpeza E Polimento, Limpador De Piso.	BOMBONA 5,000 LITRO	175	37,90	6.632,50
133	4452	LIMPA VIDROS 500 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Limpa Vidros 500 MI	FRASCO 500,000 MILILITRO	429	8,11	3.479,19
134	32184	LIXEIRA 10 LTS - <b>DETALHAMENTO:</b> Lixeira Plástica, Capacidade 10 Lts	UNIDADE	185	30,01	5.551,85
135	3967445	LIXEIRA -DE ACO INOXIDAVEL EM ESPESSURA DE 0,4 MM, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE: 30 L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.- <b>DETALHAMENTO:</b> Lixeira -De Aco Inoxidavel Em Espessura De 0,4 Mm, Com Acabamento Polido, Tampa Basculante, Capacidade: 30 L, Peso 2,5 Kg, Profundidade 25,50 Cm X Altura 60,00 Cm X Largura 25,50 Cm.	UNIDADE	36	231,95	8.350,20
136	3967282	LIXEIRA - EM ACO INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.- <b>DETALHAMENTO:</b> Lixeira - Em Aco Inox,Capacidade 20 Litros, Com Tampa E Pedal, Balde Removivel, Na Cor Prata.	UNIDADE	50	218,35	10.917,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

137	19500	LIXEIRA PLASTICO DE 100 LITROS <b>DETALHAMENTO:</b> Lixeira - Em Plastico, Com Tampa Basculhante, Com Capacidade De 100 Litros, Na Cor Preta	UNIDADE	80	147,4	11.792,00
138	4427	LUSTRA MOVEIS 200ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Lustra Moveis 200ml	UNIDADE	15	9,81	147,15
139	31325	LUVA DE ALGODAO TAMANHO ÚNICO - <b>DETALHAMENTO:</b> Luva De Algodao Tamanho Unico	PAR	1040	13,90	14.456,00
140	4375	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE <b>DETALHAMENTO:</b> Luva Para Limpeza Borracha De Látex Com Revestimentos Internos Reforçada, Com Superfície Externa Reforçada G	PAR	276	17,38	4.796,88
141	4374	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA - <b>DETALHAMENTO:</b> Luva Para Limpeza Borracha De Látex Com Revestimentos Internos Reforçada, Com Superfície Externa Reforçada M	PAR	318	15,25	4.849,50
142	4373	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA <b>DETALHAMENTO:</b> Luva Para Limpeza Borracha De Látex Com Revestimentos Internos Reforçada, Com Superfície Externa Reforçada	PAR	261	18,46	4.818,06
143	26556	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRS - <b>DETALHAMENTO:</b> Macarrão Espaguete Com Ovos, Embalagem De 500 Gramas	PACOTE 500,000 GRAMA	278	6,85	1.904,30
144	33383	MAIONESE - 01KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Maionese - Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos E Óleo Vegetal, Sem Adição De Condimentos, Substancia Comestível E Sem Corantes, De Consistência Cremosa, Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes Em Perfeito Estado De Conservação Frasco De 1kg	UNIDADE	106	18,65	1.976,90
145	29252	MEXEDOR PARA CAFE DE ACRILICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES <b>DETALHAMENTO:</b> Mexedor Para Cafe De Acrilico Transparente 11 Cm Pacote 250 Unidades	PACOTE 250,000 UNIDADE	63	18,36	1.156,68
146	145	MILHO P/ CANJICA 500 GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Milho Para Canjica - Pc 500gr - Milho De Canjica Branca - De Primeira Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Admitindo Umidade Maxima De 14% Por Peso Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 500 GRAMAS	125	7,93	991,25
147	154	MILHO P/ PIPOCA 500 GR - <b>DETALHAMENTO:</b> Milho Para Pipoca - 500 Gr - Milho De Pipoca - De Primeira Qualidade, Beneficiado Polido, Limpo, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas Admitindo Umidade Maxima De 14% Por Peso, Acondicionado Em Saco Filme Bopp. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 500,000 GRAMA	700	8,14	5.698,00
148	203	MILHO VERDE EM LATA 200G - <b>DETALHAMENTO:</b> Milho Verde Em Grãos, Água, Sal. Em Lata 200g	LATA 200,000 GRAMA	384	7,77	2.983,68
149	23216	MISTO FRIO - <b>DETALHAMENTO:</b> Lanche Tipo Mistto Frio Com Pão Mussarela E Presunto Servido Frio	UNIDADE	3280	7,77	25.485,60
150	36669	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 400 GRAMAS - <b>DETALHAMENTO:</b> Mistura Para Preparo De Bolo - Sabores Diversos. Não Será Aceito Produto Com Características De Embalagem Violada. Data De Validade No Mínimo De 6 Meses A Contar Da Data De Recebimento.	PACOTE 400 GRAMA	106	7,81	827,86

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

151	3966962	MISTURA P/O PREPARO BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CHOCOLATE EM PO SOLUVEL, CACAU 50%, EMBALAGEM 1 KG, <b>DETALHAMENTO:</b> Mistura P/O Preparo Bebida Lactea Sabor Chocolate - Chocolate Em Po Soluvel, Cacau 50%, Embalagem 1 Kg, Validade Minima De 3 Meses	QUILO	12	43,32	519,84
152	268	OLEO DE SOJA 900ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Oleo De Soja 900 Ml, Comestível, Vegetal De Soja, Puro, Refinado, Sem Colesterol, Rico Em Vitamina.	FRASCO 900,000 MILILITRO	585	8,18	4.785,30
153	28689	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO:</b> Paçoca - Composto Por Amendoim Torrado E Moído Embalado Individualmente Em Pote De 900 Grs Com 50 Unidades	UNIDADE	289	33,07	9.557,23
154	34107	PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE <b>DETALHAMENTO:</b> Palito Para Picole - De Madeira, Formato Redondo Com 12cm - Pacote 100 Unidade	UNIDADE	20	13,33	266,60
155	35757	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.- <b>DETALHAMENTO:</b> Pano De Chão De Limpeza, Medindo 71x54 Cm, Fabricado Em Algodão Cru Na Cor Branca.	UNIDADE	1.616	12,14	19.618,24
156	4372	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44) CM, COR BRANCA - <b>DETALHAMENTO:</b> Pano De Copa E Cozinha - Para Prato 100% Algodao, Pre-Amaciado, Medindo (65x 44) Cm, Cor Branca	UNIDADE	738	10,60	7.822,80
157	24963	PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER ESFREGÃO AZUL 60X90 - <b>DETALHAMENTO:</b> Pano De Limpeza (Chao) - Super Esfregão Azul 60x90	UNIDADE	1068	21,86	23.346,48
158	432	PÃO DE FORMA - <b>DETALHAMENTO:</b> Pão De Forma - Tipo Fatiado	PACOTE 400 GRAMA	1090	15,56	16.960,40
159	23210	PAO DE QUEIJO - <b>DETALHAMENTO:</b> Pao De Queijo Pronto Para O Consumo	QUILO	352	34,45	12.126,40
160	23196	PÃO FRANCES (KG) - <b>DETALHAMENTO:</b> Pao - Tipo Frances, Composicao Minima Da Massa: Farinha De Trigo, Agua, Fermento Bilogico, Acucar E Sal, Pesando 100 Gr, Embalado Em Saco Plastico	QUILO	1.530	21,36	32.680,80
161	24897	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE <b>DETALHAMENTO:</b> Pao - Do Tipo Hot-Dog / Cachorro Quente, Pao Doce Com Massa Leve De Farinha De Trigo, Acucar, Ovos, Leite, Feermento Quimico, Assado.	QUILO	890	20,57	18.307,30
162	24896	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE TAMANHO MINI <b>DETALHAMENTO:</b> Pão Para Cachorro-Quente Tamanho Mini	QUILO	650	22,04	14.326,00
163	24962	PÁ PARA LIXO COM CABO <b>DETALHAMENTO:</b> Pá Para Lixo Com Cabo	UNIDADE	174	19,29	3.356,46
164	24964	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M - <b>DETALHAMENTO:</b> Papel Aluminio - Medindo 0,45cmx7,50m, Espessura De 0,011micras, Apresentado Em Rolo, Com Codigo De Barras Do Fabricante Recipientes E Materiais Para Acondicionamento E Embalagem \ Materiais A Granel Para Embalagens E Acondicionamentos \ Papel Aluminio	UNIDADE	235	12,48	2.932,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

165	3965610	PAPEL FILME - <b>DETALHAMENTO:</b> Composto Em Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizante. Sua Temperatura De Uso É - 10°C Até +70°C, Para Uso Doméstico.	UNIDADE	70	14,27	998,90
166	4772	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO) - <b>DETALHAMENTO:</b> Papel Higiênico Folha Dupla 30 M X 10 Cm - Pacote C/ 04 Rolos (Branco)	PACOTE 4,000 UNIDADE	1.000	10,46	10.460,00
167	24590	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT, 100% FIBRAS VIRGENS- <b>DETALHAMENTO:</b> De Boa Qualidade - Folha Simples, Extra Macio, Na Cor Branco, Medindo 300 Metros X 10 Cm, Sem Fragrância, Sem Relevô, Composto De Fibras Naturais Virgens, Embalagem Com Boa Visibilidade Do Produto.	UNIDADE	5200	51,17	266.084,00
168	3693	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 30CM X 7,50M, NA COR BRANCA, EM ROLO - <b>DETALHAMENTO:</b> Papel Manteiga Possui Superfície Antiaderente, Cor Leitosa E Levemente Transparente, É Inodoro E Atóxico, Para Freezer, Micro-ondas E Forno Convencional. Papel Manteiga 30x7,50 Metros	UNIDADE	24	11,57	277,68
169	24589	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE 320FLS PCT 1º LINHA - <b>DETALHAMENTO:</b> Papel Toalha 2 Dobras 100% Celulose 320fls Pct 1ª Linha	UNIDADE	14450	8,74	126.293,00
170	4503	PAPEL TOALHA 2X1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Papel Toalha 2x1 De Boa Qualidade	UNIDADE	1220	8,52	10.394,40
171	3963837	PAPRICA - EM PÓ, - <b>DETALHAMENTO:</b> Páprica - Em Pó, Obtida A Partir Dos Frutos E Sementes Partir Dos Frutos E Sementes Do Pimentão	UNIDADE	20	16,75	335,00
172	28687	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO:</b> Pe De Moleque - Composto De Amendoim Inteiro Ou Fragmentado, Açúcares Semi Caramelizados, Consistência Semidura, Embalado Individualmente Pote De 800 Grs Com 50 Unidades	UNIDADE	12	35,11	421,32
173	4419	PEDRA SANITARIA 35G- <b>DETALHAMENTO:</b> Pedra Sanitária 35g	UNIDADE	3370	6,03	20.321,10
174	24969	PENEIRA DE PLÁSTICO – PEQUENA <b>DETALHAMENTO:</b> Peneira De Plástico - Pequena	UNIDADE	20	14,9	298,00
175	33081	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO - <b>DETALHAMENTO:</b> Pente Para Cabelo De Plástico Com Dentes Médios E Com Cabo	UNIDADE	100	13,62	1.362,00
176	3967399	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PROXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO. - <b>DETALHAMENTO:</b> Pente Para Cabelo - Plástico, Com Os Dentes Mais Próximos, Utilizado Para Cabelo E Barba, Sem Cabo.	UNIDADE	300	16,27	4.881,00
177	24847	PIRULITO PCT 500 GRS - <b>DETALHAMENTO:</b> Pirulito Pct 500 Grs	UNIDADE	495	17,55	8.687,25
178	24853	POLVILHO DOCE 1 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Polvilho Doce - 1 Kg - Polvilho - Doce, Branca, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Mínimo De 12 Meses A Contar A Partir Da Data Da Entrega.	PACOTE 1,000 QUILO	93	14,62	1.359,66
179	24972	PORTA ESPONJA PARA PIA - <b>DETALHAMENTO:</b> Porta Esponja Para Pia	UNIDADE	78	23,75	1.852,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

180	14456	PORTA SABONETEIRA P/ SAB. LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO - <b>DETALHAMENTO:</b> Para Parede, Com Reservatório Aproximado De 800 MI, Material: Plástico Com Alta Resistência De Impacto.	UNIDADE	225	33,89	7.625,25
181	19268	POTE DESCARTÁVEL 250 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Pote Descartável 250 MI	UNIDADE	800	17,49	13.992,00
182	24976	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM - 10X1 <b>DETALHAMENTO:</b> Prato Descartável Resistente A Altas Temperaturas Para Servir Alimentos Frios E Quentes, Composição Em Poliestireno (Os). Dimensão: Ø15cm Pacote Om 10 Unidades	PACOTE 10,000 UNIDADE	480	3,67	1.761,60
183	4606	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO:</b> Prendedor De Roupa De Madeira Grande Com 12 Unidades	UNIDADE	88	12,81	1.127,28
184	500	QUEIJO RALADO - <b>DETALHAMENTO:</b> Queijo Ralado Embalado Em Sacos Plásticos Vedados, Com Condições De Higiene E Qualidade, Pronto Para O Consumo.	QUILO	96	38,98	3.742,08
185	15667	RASTELO C/ CABO PALETA METAL <b>DETALHAMENTO:</b> Rastelo C/ Cabo Paleta Metal	UNIDADE	50	34,64	1.732,00
186	3967404	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - <b>DETALHAMENTO:</b> Recipientes Para Lixo - Cesto Para Lixo Com Tampa Para 60 Litros, Polietileno De Alta Densidade	UNIDADE	60	77,10	4.626,00
187	4560	RODO ALUMINIO 60 CM - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo De Alumínio. Tamanho 60 Cm	UNIDADE	219	57,44	12.579,36
188	24980	RODO COM ESPUMA - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo Com Espuma 270x75mm C/ Altura Da Espuma = 22mm	UNIDADE	108	53,51	5.779,08
189	31072	RODO DE ALUMINIO - COM LÂMINA DE BORRACHA - 100 CM - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo De Alumínio - Com Lâmina De Borracha - 100 Cm	UNIDADE	131	65,01	8.516,31
190	33882	RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo De Espuma Para Azulejo Com Base 24,5 Cm E Com Cabo De Madeira	UNIDADE	114	27,53	3.138,42
191	33876	RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo De Plástico Para Pia 20cm	UNIDADE	104	16,43	1.708,72
192	24979	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA. - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo (Puxa E Seca) - Cabo De Madeira, Base Medindo 40cm, Base De Madeira, Com 2 Lâmina De Borracha.	UNIDADE	176	27,77	4.887,52
193	4504	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo (Puxa E Seca) - Cabo De Madeira, Base Medindo 60cm, Base De Madeira, Com 2 Lâmina De Borracha	UNIDADE	354	32,80	11.611,20
194	33397	RODO (PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA. - <b>DETALHAMENTO:</b> RODO (PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA.	UNIDADE	187	61,62	11.522,94
195	33396	RODO (PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LÂMINA DE BORRACHA. - <b>DETALHAMENTO:</b> Rodo (Puxa E Seca) - De Ferro Galvanizado, Base Medindo 60cm, Com 2 Lâmina De Borracha.	UNIDADE	110	22,19	2.440,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

196	3967397	ROLO PARA MASSA - EM POLIETILENO ATOXICO, MEDINDO 7 CM DE DIAMETRO X 40 CM DE LARGURA - <b>DETALHAMENTO:</b> Rolo Para Massa - Em Polietileno Atóxico, Medindo 7 Cm De Diâmetro X 40 Cm De Largura	UNIDADE	3	80,42	241,26
197	4333	SABÃO EM BARRA 5X1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Sabão Em Barra 5x1	UNIDADE	472	16,61	7.839,92
198	4331	SABÃO EM PÓ 1 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Sabão Em Pó 1 Kg	CAIXA 1,000 QUILO	2344	17,38	40.738,72
199	4505	SABONETE 90 GRS - DETALHAMENTO: Sabonete 90 Grs Fragrâncias Diversas	EMBALAGEM 90,000 GRAMA	300	4,79	1.437,00
200	4723	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS <b>DETALHAMENTO:</b> Sabonete Líquido Cremoso 100% Celulose Perolado Perfumado 05 Litros	GALAO 5,000 LITRO	447	32,97	14.737,59
201	3967389	SACO DE CONFEITAR - SACO/MANGA DE CONFEITAR KIT COM 20 UNIDADES, MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO - <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Confeitar - Saco/Manga De Confeitar Kit Com 20 Unidades, Medindo 31cm De Comprimento	UNIDADE	10	36,45	364,50
202	4775	SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1 - <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Lixo 15 Lts - 10x1	PACOTE 10,000 UNIDADE	2480	14,92	37.001,60
203	4549	SACO DE LIXO 30 LT - 10 X 1- <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Lixo 30 L 10 Micras Cor Preta Pacote Com 10 Unidades	PACOTE 10,000 UNIDADE	1530	17,24	26.377,20
204	27913	SACO DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNIDADES <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Lixo 50 L 10 Micras Cor Preta, Pacote Com 10 Unidades	PACOTE COM 10 UNIDADES	1710	25,38	43.399,80
205	4741	SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND - <b>DETALHAMENTO:</b> SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND	PACOTE 100,000 UNIDADES	2315	35,74	82.738,10
206	26465	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES - <b>DETALHAMENTO:</b> Saco Para Acondicionamento De Resíduos Sólidos, Constituído De Polietileno De Alta Densidade (Pead) Virgem, Oferecendo Uma Perfeita Resistência Mecânica E Proporcionando A Opacidade Necessária Á Aplicação. Capacidade: 20l - Medidas: 40 X 55cm - Embalagem Com 100 Unidades	PACOTE 100,000 UNIDADE	180	30,79	5.542,20
207	4725	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UM - <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Lixo Reforçado 100 Lts 75x90 Com 100 Un	PACOTE 100,000 UNIDADE	2250	50,36	113.310,00
208	4616	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UM <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Lixo Reforçado 200 Lts Com 25 Un	PACOTE 25,000 UNIDADE	412	44,09	18.165,08
209	24984	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - 500X1 <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Papel Branco Para Pipoca No Tamanho 10cm X 17cm	UNIDADE	90	28,01	2.520,90
210	33870	SACO DE PLASTICO (PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS 28CMX40CM PACOTE C/100 UM - <b>DETALHAMENTO:</b> Saco De Plástico (Para Alimentos) Transparente 05 Lts 28cmx40cm Pacote C/100 Un	UNIDADE	12	20,31	243,72
211	266	SACO PLASTICO P/CACHORRO-QUENTE - CX COM 100 UND - <b>DETALHAMENTO:</b> Saco Plástico P/Cachorro-Quente - Cx Com 100 Und	CAIXA 100,000 UNIDADE	195	9,84	1.918,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

212	123	SAL FINO 01 KG - <b>DETALHAMENTO:</b> Sal Fino Iodado, Embalagem De 01 Kg	QUILO	90	5,97	537,30
213	28113	SAL GROSSO 1 KG- <b>DETALHAMENTO:</b> Sal Grosso Iodado Para Churrasco, Pacote 1 Kg	PACOTE 1,000 QUILO	34	7,55	256,70
214	3967473	SAPONACEO CREMOSO 500G- <b>DETALHAMENTO:</b> Saponáceo Cremoso - Princípio Ativo Abrasivo Inorgânico, Composição Básica Sabão, Detergente E Essência, Pigmentos E Rosa, Composição Aromática Limão, Pinho Ou Lavanda, Acondicionado Em Pote Plástico De 500 Gramas.	UNIDADE	213	11,23	2.391,99
215	28089	SELADOR PARA PISO POROSOS 05 LTS <b>DETALHAMENTO:</b> Selador Para Piso Porosos, Embalagem De 05 Lts	UNIDADE	100	153,96	15.396,00
216	30762	SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L - <b>DETALHAMENTO:</b> Sh 1000 Detergente Automotivo 50 L	LITRO	1	452,34	452,34
217	33078	SHAMPOO DE 325 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Shampoo Para Todos Os Tipos De Cabelos, Embalagem De 325 Ml	UNIDADE	300	11,79	3.537,00
218	4376	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO- <b>DETALHAMENTO:</b> Soda Caustica - Tipo Escama, Embalada Em Frasco Plástico, Contendo 1 Quilo, Composta De Hidróxido De Sódio	UNIDADE	232	30,85	7.157,20
219	31028	SUCO EM PÓ DE 500 GRS DIVERSOS <b>DETALHAMENTO:</b> Suco Em Pó, Embalagem De 500 Grs Diversos	UNIDADE	835	10,97	9.159,95
220	24874	TEMPERO COMPLETO 1KG SIMILAR AO ARISCO <b>DETALHAMENTO:</b> Sal, Condimento Preparado De Cebola, Pimenta Jalapeña, Condimento Preparado De Alho, Pimenta-De-Cheiro, Pimenta-Preta, Cebolinha, Salsa, Manjeriçao, Realçador De Sabor Glutamato De Sódio E Aromatizante.	QUILO	51	20,08	1.024,08
221	36563	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140) CM, 100%ALGODAO CORES VARIADAS <b>DETALHAMENTO:</b> Toalha De Banho - Medindo (70x140) Cm, 100%Algodao Cores Variadas	UNIDADE	300	32,11	9.633,00
222	33837	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS <b>DETALHAMENTO:</b> Trigo Para Quibe, Embalagem De 500 Gramas	UNIDADE	43	11,36	488,48
223	24989	VASSOURA DE CERDA DE PALHA 03 FIOS CHATA - GAÚCHA - <b>DETALHAMENTO:</b> Altura Total 1,50m (Cabo + Vassoura)- Largura Na Base De Contato Ao Chão, 40 Cm- Espessura 4 Cm	UNIDADE	367	51,65	18.955,55
224	4361	VASSOURA DE PÊLO - <b>DETALHAMENTO:</b> Vassoura De Pêlo, 30cm, Cabo De Madeira Plastificado	UNIDADE	15	17,58	263,70
225	12298	VASSOURA NYLON C/CABO- <b>DETALHAMENTO:</b> Vassoura De Nylon, 30cm, Cabo De Madeira Plastificado	UNIDADE	301	14,59	4.391,59
226	4418	VASSOURA NYLON V-9 - 30 CM <b>DETALHAMENTO:</b> Vassoura Nylon 30 Cm, Com Cabo 1,20 .	UNIDADE	426	22,55	9.606,30
227	28749	VASSOURA PARA TEIA DE ARANHA <b>DETALHAMENTO:</b> Vassoura Para Teia De Aranha	UNIDADE	5	34,32	171,60
228	13956	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 26 DENTES - <b>DETALHAMENTO:</b> Vassoura P/ Jardim - Ancinho - Rastelo - C/ Cabo 26 Dentes Fixos; Cabo De 120cm De Madeira Renovável;	UNIDADE	6	44,35	266,10
229	157	VINAGRE 750 ML - <b>DETALHAMENTO:</b> Vinagre - 750 Ml - Vinagre - De Alcool, Produto Natural Fermentado	FRASCO 750 MILILITRO	46	14,84	682,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

		Acético Simples, Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E minerais Estranhos, Livre De Sujidades, Material Terroso, E Detritos De Animais E Vegetais. Na Embalagem Constar Dados Fabricante E Data Validade.				
--	--	--	--	--	--	--

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 2.226.048,92 (Dois Milhões e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

### **10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde  
Fonte: 2114  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 519

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Fonte: 20014  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 33

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Finanças/almojarifado  
Fonte: 20016  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 91

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente/Infraestrutura  
Fonte: 20089  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 774

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente/Serviços Urbanos  
Fonte: 20097  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 840

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente/DEMAE  
Fonte: 20106  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 881

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos/Cultura e Eventos  
Fonte: 20044  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 952

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Fonte: 20085  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 724

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação  
Fonte: 20023  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 130

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde/Saúde Atenção básica  
Fonte: 20051  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 438



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde/Saúde MAC  
Fonte: 20054  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 472

Gestão/Unidade: Secretaria do Gabinete  
Fonte: 20010  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 08

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social/FMAS  
Fonte: 20062  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 568

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos/Esportes e Lazer  
Fonte: 20047  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 928

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação/MDE 25%  
Fonte: 20023  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 135

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Finanças/Tributação  
Fonte: 20021  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Código reduzido: 113

**11 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.**

11.1 Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

**12 – CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS.**

12.1. O fornecedor registrado está obrigado a entregar o item conforme descritos neste termo de referência no Município de Água Boa-MT, no prazo estabelecido de acordo com o item 5.3.

12.2. Entregue os itens, os mesmos serão recebidos:

**I - provisoriamente**, pelo órgão que solicitou os mesmos, para efeito de posterior verificação da qualidade do mesmo; e

**II - definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento dos itens, mediante termo circunstanciado, após verificação das especificações do objeto.

**13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

Sem prejuízo do que dispuser o instrumento contratual, a Contratada obriga-se a:

13.1. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da presente licitação.

13.2. Possuir empresa no segmento objeto deste Termo de Referência.

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

14.1. Fiscalizar os serviços contratados conforme o Termo de Referência.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratados.

14.3. Comunicar a contratada, quaisquer irregularidades nos serviços ou aquisições efetuadas, objetivando a imediata reparação.

14.4. Efetuar os pagamentos devidos.

14.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.**

15.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais previstas na Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

**16. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL**

16.1 Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

16.2 A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

16.3 Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

16.4 Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

16.5 Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Água Boa -MT, 25 de setembro de 2023.

Elaborado por:

**SANDRA MARIA DOS SANTOS**  
Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

**AGRÍCIO DOS SANTOS AGUIAR**  
Gerente de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES (apresentar no credenciamento – fora do envelope)

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; e,
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2003 e do Item 4, Subitem 4.3, alínea “e” do Edital da licitação acima epigrafada.

Por fim, solicitamos:

- ( ) Solicitamos que à empresa \_\_\_\_\_, na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, quando da sua participação na Pregão Presencial nº. 050/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações; e,
- ( ) NÃO solicitamos que à empresa \_\_\_\_\_, quando da sua participação na Pregão Presencial nº. 050/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
(apresentar dentro do envelope de habilitação)

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_:

- **DECLARA** expressamente que:
  - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
  - Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
  - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - Declara também para devidos fins de participação nesta Licitação, instaurada pelo Município de ÁGUA BOA-MT, a autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.
  - Declara que possui disponibilidade de todos os equipamentos necessários para o fornecimento requeridos neste processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE N.º 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2023.**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa: CNPJ:  
Endereço:  
Tel/Fax:  
E-mail:  
Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

**GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA**

**A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA DO SISTEMA GEXTEC PROPOSTA, AS  
DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR EM FOLHA SEPARADA**

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

---

Data, CPF e Assinatura do responsável pela empresa

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE N.º. 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_\_/2023.

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para futuras e eventuais a Contratação de Empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para as secretarias demandantes do município de Água Boa-MT.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 147/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para as secretarias demandantes do município, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência deste Edital de licitação.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993](#).

**2 DOS PREÇOS**

2.1 O preço para a Contratação de Empresa futura e eventual para o Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para as secretarias demandantes do município, conforme segue:

Nº Item	Descrição	UNIDADE	MARCA	QTD	Valor	Total
TOTAL						

**3 DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Para execução do serviço registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.2 Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

3.3 **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados, em conformidade com o art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3.1 No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4 **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 8.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

4.2 Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 4.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.3 Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos,

a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

### **5 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1 É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 2.455/2013.

### **6 DO PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas no Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

### **7 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), os serviços registrados, em prazo compatível com o serviço a ser realizado.

7.2 Os recebimentos do objeto do presente Edital dar-se-ão conforme o descrito no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto a seguir:

7.2.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 15 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, o objeto dela constante;

7.2.2 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.2.3 Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, o serviço será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 16.3 do Edital.

7.2.4 Caso o fornecimento do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

7.2.5 Os custos da substituição dos serviços do objeto desta licitação correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

### **8 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

### **9 PENALIDADES**

9.1 Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

- a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;
- a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;
- a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;
- b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;
- c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;
- 9.3 As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal 1.823/2006, Decreto Municipal n°. 2.455/2013, Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;
- 10.2 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços n°. 044/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo n°. 147/2023.
- 10.3 Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**11 FORO**

- 11.1 As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA  
Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_/2023.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO  
LADO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
\_\_\_\_\_, NOS  
TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº.  
044/2023.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.024.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº. 147/2023, referente ao PREGÃO nº. 044/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto nº. 2455/2013, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente contrato firmado entre as contratantes tem por objeto o Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para as secretarias demandantes do município, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Nº Item	Descrição	UNIDADE	MARCA	QTD	Valor	Total
TOTAL						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

2.1 A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 147/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2023, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº. 10.520/2002; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 3.1 O valor global para o presente contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza perfaz um valor de R\$\_\_\_\_\_.
- 3.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade em até 30 (Trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, junto a Gerência de Compras.
- 3.3 Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.
- 3.4 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 3.5 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 3.6 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 3.7 Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 3.8 Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO.**

- 4.1 A forma de fornecimento será realizada através da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual definirá o objeto a ser fornecido no Município de Água Boa-MT.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO.**

- 5.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 10 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento o objeto dela constante;
- 5.2 Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Av. Planalto, 410, centro na cidade de Água Boa - MT ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 5.4 Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.
- 5.5 O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.7 O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

- 6.1 O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.
- 6.2 Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n°. 8666/93.
- 6.3 Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 7.1 Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial n°. 044/2023 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.022, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.
- 7.2 Ao final de cada exercício, havendo saldo e prazo do contrato o mesmo poderá ter o saldo anulado e o saldo será reempenhado no exercício seguinte.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

- 8.1 Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

- 9.1 São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- b) Os produtos da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas; e fornecer os produtos, objeto desta licitação de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
- c) Executar o produto imediatamente contados a partir da emissão da Ordem de Produto;
- d) Providenciar a substituição imediata do produto de que apresente inconsistência ou qualquer desacordo com o especificado no Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o Município;
- e) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- f) Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- g) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

- h) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

### 9.2 São direitos e Obrigações da **CONTRATANTE**.

- a) Supervisionar o produto e se encarregar do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas nos mesmos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, realizadas por cada Secretaria competente.
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- e) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do produto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- f) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- g) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- h) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES**

#### **DAS MULTAS.**

10.1 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia que excede o prazo final de entrega do objeto deste Contrato, até o trigésimo dia; e
- b) de 1% (um por cento) por dia de atraso, após o prazo da alínea anterior.

10.2 As multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- I) **ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos produtos da Administração e, a despeito delas, a regular prestação dos produtos não ficar inviabilizada;
- II) **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas até 30 (trinta) dias, e 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, após 30 (trinta) dias;
- III) **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do ajuste firmado, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

IV) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

V) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4 As sanções previstas nas alíneas I, II, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 87, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5 Outras penalidades poderão ser aplicadas em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

10.6 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal; e
- f) falhar ou fraudar a execução do Contrato.

10.7 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.9 A recusa sem motivo justificado do convocado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste Instrumento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOS CASOS DE RESCISÃO**

11.1 Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

11.2 Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;
- II atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;
- III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- V ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) - e-mail : [prefeitura@aguaboa.mt.gov.br](mailto:prefeitura@aguaboa.mt.gov.br)

CNPJ 15.023.898/0001-90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

VI dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

11.3 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Direito.

12.2 Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial n.º 044/2023 e seus Anexos; e
- b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

13.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

14.1 A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.3 Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.4 Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos produtos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

15.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos produtos executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 As prorrogações do prazo de execução do objeto serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93; sendo que, os quantitativos de fornecimento poderão sofrer alterações em virtude de acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em \_\_ (\_\_) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura:  
Nome:  
CPF nº.:

Assinatura:  
Nome:  
CPF nº.: